

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

KNM SILVA ENGENHARIA - ME

SETEMBRO/2014

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

Empresa: **KNM SILVA ENGENHARIA – ME**

Nome-Fantasia: **KNM ENGENHARIA**

Responsável pela elaboração deste PPRA:

Marcus Vinícius Lima

Mestrado em Prevenção de Riscos Laborais – Universidad Europea del Atlantico – Uneatlantico (em processo).
Pós-Graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho – Faculdade União Cultural do Estado de São Paulo – UCESP.
MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental – Faculdade União Cultural do Estado de São Paulo – UCESP.
Tecnólogo de Segurança do Trabalho – Universidade de Santo Amaro – UNISA – SP.
CRA/CE Nº 6-00094
Técnico de Segurança do Trabalho
MTB/CE 1459.1
Assessor Técnico em Brigada de Incêndio
Matrícula: 1114 / CBMCE

Telefone: (85) 8533360 e (85) 97729675

Período:

Fortaleza – Ceará, 23 de setembro de 2014.

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

ÍNDICE

Introdução 03

Empresa 04

Endereço 04

Quadro de funcionários 04

Data do Início do PPRA 05

Critérios Metodológicos 05

Equipamentos 06

Atividade da empresa / setores de trabalho 09

Análises Ambientais 10

Relatório Sintético 13

Medidas de Controle 13

Planejamento Anual 14

Condições Gerais 15

PPP 15

CAT 16

Em caso de Ocorrência de Acidentes 16

Registro de Dados e Informação 19

Responsabilidades 20

Anexos 22

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo atender a Norma Regulamentadora nº 09 (NR-9), texto aprovado pela Portaria nº 25, de 29/12/1994 (Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1994), que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos Trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais de trabalho, existentes na Empresa, que podem ser mensurados e localizados, definindo ações para atenua-los, extingui-los ou mantê-los sob controle. Quanto à habilitação e capacitação para elaboração deste, segue os precedente legais do item 9.3.1.1:***"A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR".***

Por se tratar de assunto de vital interesse, tanto para os empregados como para a empresa, todos deverão ter participação ativa de acordo com os cargos que ocupam e as funções que exercem. Para efeito da Norma Regulamentadora Número 09, consideram-se riscos ambientais os seguintes agentes: Físicos, Químicos e Biológicos existentes no ambiente de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde dos empregados.

RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS
Nível de pressão sonora (RUIDO)	Produtos Químicos nocivos Aos seres humanos	Bactérias
Vibrações	Fumos	Vírus
Temperaturas Extremas	Névoas	Bacilos
Pressões Anormais	Neblinas	Fungos
Radiações Ionizantes	Gases	Parasitas
Radiações não Ionizantes	Vapores	Protozoários
ultra-som / infra-som	Poeiras	

Existem no entanto outros riscos que não podemos nos furtar em citá-los, pois ignorá-los é uma atitude negativa diante das possibilidades que os mesmos possuem de causar danos, acidentes e doenças do trabalho.

RISCOS ERGONÔMICOS	RISCOS DE ACIDENTES
Esforço Físico Exagerado	Arranjo físico inadequado
Levantamento e Transporte manual de peso.	Máquinas e Equipamentos sem proteção ou apresentando defeitos.
Exigência de posturas inadequadas	Instalações Elétricas mal feitas
Controle rígido de produção	Falta de sinalização
Ritmos excessivos	Mau uso de equipamentos
Monotonia e Repetitividade	Falta do uso de EPI
Trabalhos em turnos e Noturnos	Maneiras ou métodos errados de se

	executar tarefas.
Iluminação deficiente ou excessiva	Risco de Incêndio ou explosão

2. EMPRESA

Nome Empresarial: KNM SILVA ENGENHARIA – ME
Nome de Fantasia: KNM ENGENHARIA
CNPJ: 16.976.148/0001-04
Atividade Principal: Construção de Edifícios
Código da Atividade: 41.20-4-00
Grau de Risco: 03 (Três)
Atividades Secundárias: Obras de Terraplanagem; Obras de Fundações; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas e Construção de obras de arte especiais.
Códigos das Atividades Secundárias: 43.13-4-00; 43.91-6-00; 42.13-8-00 e 42.12-0-00
Número de Funcionários: 06

3. ENDEREÇO

Rua A, Nº 849
Bairro: Parque Dois Irmãos
Cidade: Fortaleza
Telefone: (85) 96636320

4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Setor	**Número de Funcionários**	
	Masculino	**Feminino**
Diretor	01	-
Setor Pessoal	-	01
Gerencia Administrativa	01	-
Laboratório de Solos	03	-
Total	**05**	**01**

Horário de Funcionamento	Jornada de 44 horas semanais, sendo de segunda a quinta de 07:00 as 12 horas, com intervalo de 12:00 as 13:00 horas e retorno de 13:00 as 17:00 horas. Na sexta com horário de 07:00 as 12 horas, com intervalo de 12:00 as 13:00 horas e retorno de 13:00 as 14:00 horas.

5. DATA DO INÍCIO DO PPRA

Início: Setembro de 2014.
Atualização: Agosto de 2015.

6. CRITÉRIOS METODOLÓGICOS UTILIZADOS NESTE PPRA

1ª FASE

a) Análise do processo de serviços
b) Descrição do ambiente, identificação das atividades, função, n° de trabalhadores, máquinas e substâncias manipuladas, fontes geradoras que possam induzir ao risco de acidentes e à doenças profissionais.

2ª FASE

a) Análise quantitativa e qualitativa dos riscos identificados, identificando os correspondentes níveis de ação;

b) Identificação das medidas de proteção, coletivas e individual, existentes e as recomendas para prevenção e controle de riscos; definições das prioridades.

3ª FASE

a) Responsabilidades
b) Referencial técnico – científico
c) Anexos

7. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO



Termo-Higro-Decibelímetro-Luxímetro – Fabricante: HIKARI

Display:	LCD, cristal líquido
Sensor de globo:	0°C a 80°C
Sensor de bulbo seco:	0°C a 50°C
Umidade relativa do ar (UR):	0 a 100%UR
Resolução:	0.1°C / 0,1%UR
Precisão:	1°C
Vida útil das baterias:	Aprox. 1000 horas
Esfera do globo:	2 polegadas
Calculo IBUTG:	Interno e externo através do software
Umidade de operação:	Máx: 80%UR
Temperatura de operação:	0°C a 50°C
Temperatura Precisa:	± 0.6°C
Diâmetro de Esfera:	40x35mm
Tempo de Resposta:	15seg.
Alimentação:	2 pilhas tipo AAA
Tamanho:	254 x 48,7 x 29,4 mm
Peso:	136g sem pilhas
Fornecido com:	Manual e 2 pilhas



TGM 200 Termômetro de Globo – Fabricante: HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

1.1 Características do termômetro:

Indicação: DISPLAY LDC 3 ½ DIGITOS DE 14 mm.
Entrada sensor : PT100 TRES FIOS.
Faixa de trabalho: -50 A 100 º C, COM 15 SEGUIMENTOS DE LINEALIZAÇÃO.
Resolução do conversor: 5000 PONTOS.
Precisão: 0,1ºC.
Alimentação: BATERIA DE 9V ALCALINA, BATERIA DE 9V NICd (RECARREGAVEL) OU FONTE EXTERNA DE 12Vcc(150Ma) regulada.
Consumo: 18 mA.
Temperatura de trabalho: 0 A 60ºC
Umidade de trabalho: 15 a 85 % Rh.
Temperatura de armazenagem: -10 a 70ºC
Autonomia da bateria: 08 horas.
Autonomia da bateria alcalina: 16 horas (bateria LR6).
Comprimento Maximo do cabo do sensor: 15 metros.
Conexão dos sensores: DIN 9 pinos, engate com rosca.
Dimensões do termômetro: 204x110x41mm.
Material gabinete: ABS.
Grau de proteção: IP40.
Teclado: MEMBRANA DE POLICABONATO, 0,5mm DE CURSO.

1.2 CARACTERISTICA DOS SENSORES.

Tipo de sensor: bulbo de resistência de platina PT100, classe A, conf. norma DIN 43760.
Sensor bulbo seco/úmido: Inox 304 com haste de 97 mm e diâmetro de 4mm.
Sensor de globo: globo de cobre de 6”(152,4mm) com haste de inox 304 de 97 mm x 4mm de diâmetro.
Espessura do globo: 1mm e de cor preto fosco.
Barra de sensores: barra de alumínio com pintura epóxi.
Dimensões da barra de alumínio: 250x50x25 mm.
Temperatura de operação: -50 a 100º C.
Conexão elétrica da barra de sensores: conector DIN 9 pinos, engate por rosca.
Cabo sensores: cabo flexível 9x 26AWG, de teflon ou silicone.
Tempo de estabilidade térmica: sensor de globo 15 minutos, sensor de bulbo úmido: 10 minutos e sensor de bulbo seco: 2 minutos.
Fixação da barra de sensores: tripé telescópico regulável.

Tempo de resposta: 5 a 10 segundos.



Termo-Higro-Anemômetro e Luxímetro (modelo SP-8001) – Fabricante INSTRUTEMP

Anemômetro			
Unidades	**Faixa de Medição**	**Resolução**	**Precisão**
ft/min	80 - 3937 ft/min	1 ft/min	=<20 m/s : ± 3% F.S. <20 m/s : ± 4% F.S.
m/s	0,4 - 20,0 m/s	0,1 m/s	
Km/h	1,4 - 72,0 Km/h	0,1 Km/h	
MPH	0,9 - 44,7 mile/h	0,1 MPH	
Knots	0,8 - 38,8 Knots	0,1 Knots	
Temperatura	0 - 50°C	0,1 °C	
	32 -122°F	0,1 °F	
Temperatura/Umidade			
Umidade	**Faixa de Medição**	**Resolução**	**Precisão**
% RH	10 a 95 %RH	0.1 %RH	< 70% RH : ± 4 %RH 70% RH : ± (4 %rdg +1.2 %RH)
Temperatura	0 a 50 °C	0.1 °C	± 1.2 °C
	32 a 122 F	0.1 F	± 2.5 F
Fluxo de Ar			
Unidade	**Faixa de Medição**	**Resolução**	
CMM	0,024 a 36000	0,001/0,01/0,1/1	
CFM	0,847 a 1271300	0,001/0,01/0,1/1/10 (x10)/100 (x100)	
Ponto de Orvalho			
Unidades	**Faixa de medição**	**Resolução**	**Observação**
CMM	-25.3 a 49.0 °C	0.1 °C	Calcular a partir do valor umidade / Temp.
CFM	-13.5 a 120.0 F	0.1 °F	
Bulbo Seco			
Unidade	**Faixa de Medição**	**Resolução**	**Observação**
°C	-5.4 a 49.0 °C	0.1°C	Calcular a par2r do valor umidade / Temp.
°F	22.2 a 120 °F	0.1 °F	
Vento frio			
Unidade	**Faixa de Medição**	**Resolução**	**Precisão**
°C	-9.4 a 44.2 °C	0.1 °C	± 2.0 °C
°F	15 a 112 °F	0.1 °F	± 3.6 °F
Índice de calor			
Unidade	**Faixa de Medição**	**Resolução**	**Precisão**
°C	0 a 100 °C	0,1 °C	± 2.0 °C
°F	32 a 212 °F	0,1 ° F	± 3,6 °F

8. ATIVIDADE DA EMPRESA / SETORES DE TRABALHO

A Empresa tem como atividade à de executar o controle geotécnico e tecnológico do concreto para obras.
Possui sua sede administrativa localizada em perímetro urbano localizada: a Rua A e de numeral 849 no Bairro Parque Dois Irmão – Fortaleza - Ceará.
Em todos os ambientes de trabalho avaliadas a iluminação é artificial (através de lâmpadas fluorescentes) e natural.
O ambiente é devidamente climatizado no setor administrativo e mecânica no setor operacional.
A empresa é constituída de parte

Administrativa:

Gerência e Setor Pessoal.

Operacional:

Laboratório de Solos.

OBS: Condições sanitárias existentes satisfatórias.

Processo de Serviços: A empresa KNM SILVA ENGENHARIA – ME , se propõe a atender sua clientela, com a máxima qualidade dos trabalhos e zelar pela saúde dos seus funcionários. O setor administrativo realiza o apoio como fornecimento de material, pagamentos e recebimentos, setor de administração de pessoal e outros controles diversos.

Foto 1



Postos Administrativos

Foto 2



Posto Operacional

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

9. ANÁLISES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO:

1.1 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:

Função 1: Diretor	Qtde de funcionários: 01	Atividade: Leve
Função 2: Gerente Administrativo	Qtde de funcionários: 01	Atividade: Leve

Atividades executadas:

Diretor: Dirige o fluxo financeiro da empresa; implementa o orçamento empresarial e administra recursos humanos. Controla patrimônio, suprimentos e logística e supervisiona serviços complementares. Coordena serviços de contabilidade e controladoria e elabora planejamento da empresa.
Gerente Administrativo: Organiza a parte da Administração de obras.

Riscos				
AVALIAÇÃO QUALITATIVA				
Físicos	Ruído			
Químicos	Aerodispersóides (poeira da obra), de forma ocasional.			
Biológicos	Inexistente			
Ergonômicos	Postura, repetitividade, stress, etc.			
De Acidentes	Batidas contra móveis e pessoas, choque elétrico.			
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
Ruído				
Registro Ambiente				63,0 dB
Nível de Ruído Permitido em 08:00 horas/dia dB (A), para postos Administrativos conforme NBR 10152, registrada no INMETRO.				65,0 dB
Iluminamento				
Registro Ambiente				243 Lux
Nível de Iluminamento Mínimo NBR 5413				200 Lux
Temperatura				
TBN	TG	IBUTG	ATIVIDADE	LT NR 15 ANEXO Nº3
-	-	Climatizado	Leve	30ºC
Umidade do Ar				
Registro Ambiente				45%
Nível de Umidade conforme NR 17.				Não inferior a 40%.
Velocidade do Ar				
Registro Ambiente				0,78 m/s.
Nível de Velocidade do Ar conforme a NR 17.				Não inferior a 0,75 m/s.

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

1.2 SETOR PESSOAL:

Função 1: Encarregado de Setor Pessoal	Qtde de funcionários: 01	Atividade: Leve

Atividades executadas:

Organiza toda parte de RH da empresa, de impostos e emissão de notas fiscais.

Riscos				
AVALIAÇÃO QUALITATIVA				
Físicos	Ruído			
Químicos	Inexistente			
Biológicos	Inexistente			
Ergonômicos	Postura, repetitividade, stress, etc.			
De Acidentes	Batidas contra móveis e pessoas, choque elétrico,			
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
Ruído				
Registro Ambiente				63,0 dB
Nível de Ruído Permitido em 08:00 horas/dia dB (A), para postos Administrativos conforme NBR 10152, registrada no INMETRO.				65,0 dB
Iluminamento				
Registro Ambiente				236 Lux
Nível de Iluminamento Mínimo NBR 5413				200 Lux
Temperatura				
TBN	TG	IBUTG	ATIVIDADE	LT NR 15 ANEXO Nº 3
-	-	Climatizado	Leve	30ºC
Umidade do Ar				
Registro Ambiente				45%
Nível de Umidade conforme NR 17.				Não inferior a 40%.
Velocidade do Ar				
Registro Ambiente				0,79 m/s.
Nível de Velocidade do Ar conforme a NR 17.				Não inferior a 0,75 m/s.

2. OPERACIONAL:

2.1 LABORATÓRIO:

Função 1: Laboratorista de Solos	Qtde de funcionários: 02	Atividade: Moderada
Função 2: Auxiliar de Laboratorista	Qtde de funcionários: 01	Atividade: Moderada

Atividades executadas:

Laboratorista de Solos: Responsável pela parte do controle tecnológico e geotécnico das obras das empresas: KAIMBÉ, TRANA e CHC.

Auxiliar de Laboratorista: Auxiliar em todas as funções do laboratório de solos e concreto.

Riscos				
AVALIAÇÃO QUALITATIVA				
Físicos	Ruído, Umidade.			
Químicos	Aerodispersóides (poeira da obra), de forma ocasional e Carbureto de Cácio.			
Biológicos	Inexistente			
Ergonômicos	Postura, repetitividade, stress, etc.			
De Acidentes	Batidas contra móveis e pessoas, choque elétrico,			
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
Ruído				
Registro Ambiente				79,0 dB
Nível de Ruído Permitido em 08:00 horas/dia dB (A), para postos operacionais, conforme Anexo I da NR 15.				85,0 dB
Iluminamento				
Registro Ambiente				206 Lux
Nível de Iluminamento Mínimo NBR 5413				200 Lux
Temperatura				
TBN	TG	IBUTG	ATIVIDADE	LT NR 15 ANEXO Nº 3
26º	33º	28.1	Moderada	26,7ºC
Umidade do Ar				
Registro Ambiente				45%
Nível de Umidade conforme NR 17.				Não inferior a 40%.
Velocidade do Ar				
Registro Ambiente				0,76 m/s.
Nível de Velocidade do Ar conforme a NR 17.				Não inferior a 0,75 m/s.

10. RELATÓRIO SINTÉTICO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

→ **Riscos ambientais:**

1.1 - Riscos Físicos.
. **Agentes:** Ruído, Umidade.

1.2 - Riscos Químicos.
. **Agentes:** Poeira da obra de forma ocasional e carbureto de Cálcio.

1.3 – Riscos Biológicos.
. **Agentes:** Inexistente

→ **Outros Riscos:**

2.1 – De acidentes: Batidas contra móveis e pessoas, choque elétrico.

2.2 – Ergonômicos: Postura, repetitividade, stress, etc.

11. MEDIDAS DE CONTROLE

Setor	Medidas de controle a serem tomadas
Administrativo	Utilizar cadeiras com ajuste de altura e encosto, mesas para computadores com apoio para antebraço.
Operacional	Adotar e tornar obrigatório o uso de EPI, de acordo com o serviço a ser executado, tais como: Protetor auricular Óculos de segurança contra respingos de produtos químicos Protetor Facial transparente contra respingos de produtos químicos Respirador Semi-facial com filtro Mascara contra poeiras e gases Luvas nitrílicas cano longo Avental impermeável Bota PVC Calçado de Segurança

12. PLANEJAMENTO ANUAL

ANO	2014/2015											
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**
Efetuar colocação de extintor de incêndios e realizar treinamento para os setores de Administrativo e Operacionais conforme NR 23.					X							
Realizar palestra sobre ergonomia e Segurança do Trabalho, a ser ministrada por profissional da área de Segurança do Trabalho.				X								
Realizar treinamento sobre uso e manutenção de EPI'S.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de Segurança em Canteiro de Obras a ser ministrada por profissional da área de Segurança do Trabalho.									X			
Treinamento sobre armazenagem, transporte e conservação de materiais químicos a ser ministrada por profissional da área de Segurança do Trabalho.	X											
Providenciar manutenção corretiva e preventiva nas instalações elétricas.									X			
Melhoria na sinalização dos riscos potenciais existentes na empresa. (Ruído / Acidentes)								X				
Providenciar reavaliação dos riscos ambientais, e estabelecimentos de metas para 2015 / 2016.												X
Providenciar renovação de ASOS, e a verificação da necessidade de exames complementares junto ao PCMSO.												X
Realizar o treinamento de CIPA conforme a NR 05 em seu item 5.6.4. "Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, através de negociação coletiva".			X									

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

→ OBSERVAÇÕES GERAIS:

- **Colocar os Extintores dentro dos padrões determinados pela NR-23.**

→ RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- **Fornecimento, manutenção, troca e monitoramento do uso de EPI's.**
- **Limpeza sistemática nos ambientes.**
- **Treinamentos.**

→ PRIORIDADES: MONITORAMENTO AMBIENTAL E TREINAMENTO

MONITORAMENTO AMBIENTAL

AGENTES	AMBIENTES ATIVIDADES	AÇÕES GERAIS	MESES 2014 / 2015											
			S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A
RUÍDO ILUMINAMENTO PRODUTOS QUÍMICOS	Todos	Medição dos Níveis.											X	

JUSTIFICATIVA:

O Direito e a necessidade do trabalhador de ser informado sobre todos os riscos que estão sujeitos no ambiente de trabalho e as respectivas medidas de controle, bem como os resultados das avaliações ambientais, assim como as mediadas a serem utilizadas para neutralizá-las ou eliminá-las.

14. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um formulário com campos a serem preenchidos com todas as informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual está exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa.O formulário deve ser preenchido pelas empresas que exercem atividades que exponham seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física (origem da concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição). Além disso, todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de

Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria nº 3.214/78 do MTE, também devem preencher o PPP.

O PPP deve ser preenchido para a comprovação da efetiva exposição dos empregados a agentes nocivos, para o conhecimento de todos os ambientes e para o controle da saúde ocupacional de todos os trabalhadores.

15. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

1 – Comunicação do acidente

1.1 – A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho, ocorrido com seu empregado, havendo ou não afastamento do trabalho, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o teto máximo do salário-de-contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada na forma do artigo 109 do Decreto nº 2.173/97.

1.1.1 – Deverão ser comunicadas ao INSS, mediante formulário "Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT", as seguintes ocorrências:

Ocorrências:	Tipos de CAT:
a) acidente do trabalho, típico ou de trajeto, ou doença profissional ou do trabalho;	CAT inicial;
b) reinício de tratamento ou afastamento por agravamento de lesão de acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho, já comunicado anteriormente ao INSS;	CAT reabertura;
c) falecimento decorrente de acidente ou doença profissional ou do trabalho, ocorrido após a emissão da CAT inicial.	CAT comunicação de óbito.

1.3 – A comunicação será feita ao INSS por intermédio do formulário CAT, preenchido em seis vias, com a seguinte destinação:

1.4

1ª via – ao INSS;
2ª via – à empresa;
3ª via – ao segurado ou dependente;
4ª via – ao sindicato de classe do trabalhador;
5ª via – ao Sistema Único de Saúde – SUS;
6ª via – à Superitendência Regional do Trabalho – SRT.

1.3 – A entrega das vias da CAT compete ao emitente da mesma, cabendo a este comunicar ao segurado ou seus dependentes em qual Posto do Seguro Social foi registrada a CAT.

1.4 – Tratando-se de trabalhador temporário, a comunicação referida neste item será feita pela empresa de trabalho temporário.

1.5 – No caso do trabalhador avulso, a responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento da CAT é do Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO e, na falta deste, do sindicato da categoria.
1.5.1 – Para este trabalhador, compete ao OGMO e, na sua falta, ao seu sindicato preencher e assinar a CAT, registrando nos campos "Razão Social/Nome" e "Tipo"(de matrícula) os dados referentes ao OGMO ou ao sindicato e, no campo "CNAE", aquele que corresponder à categoria profissional do trabalhador.
1.6 – No caso de segurado especial, a CAT poderá ser formalizada pelo próprio acidentado ou dependente, pelo médico responsável pelo atendimento, pelo sindicato da categoria ou autoridade pública.
1.6.1 – São autoridades públicas reconhecidas para esta finalidade: os magistrados em geral, os membros do Ministério Público e dos Serviços Jurídicos da União e dos Estados, os comandantes de unidades militares do Exército, Marinha, Aeronáutica e Forças Auxiliares (Corpo de Bombeiros e Polícia Militar).
1.7 – Tratando-se de acidente envolvendo trabalhadores a serviço de empresas prestadoras de serviços, a CAT deverá ser emitida pela empresa empregadora, informando, no campo próprio, o nome e o CGC (Cadastro Geral de Contribuintes) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da empresa onde ocorreu o acidente.
1.8 – É obrigatória a emissão da CAT relativa ao acidente ou doença profissional ou do trabalho ocorrido com o aposentado por tempo de serviço ou idade, que permaneça ou retorne à atividade após a aposentadoria, embora não tenha direito a benefícios pelo INSS em razão do acidente, salvo a reabilitação profissional.
1.8.1 – Neste caso, a CAT também será obrigatoriamente cadastrada pelo INSS.
1.9 – Tratando-se de presidiário, só caberá a emissão de CAT quando ocorrer acidente ou doença profissional ou do trabalho no exercício de atividade remunerada na condição de empregado, trabalhador avulso, médico-residente ou segurado especial.
1.10 – Na falta de comunicação por parte da empresa, podem formalizá-la o próprio acidentado, seus dependentes, o sindicato da categoria, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública prevista no subitem 1.6.1.
1.10.1 – A comunicação a que se refere este item não exime a empresa da responsabilidade pela falta de emissão da CAT.
1.11 – Todos os casos com diagnóstico firmado de doença profissional ou do trabalho devem ser objeto de emissão de CAT pelo empregador, acompanhada de relatório médico preenchido pelo médico do trabalho da empresa, médico assistente (serviço de saúde público ou privado) ou médico responsável pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – previsto na NR nº 7), com descrição da atividade e posto de trabalho para fundamentar o nexo causal e o técnico.
1.12 – No caso de doença profissional ou do trabalho, a CAT deverá ser emitida após a conclusão do diagnóstico.
1.13 – Quando a doença profissional ou do trabalho se manifestar após a desvinculação do acidentado da empresa onde foi adquirida, deverá ser emitida CAT por aquela empresa, e na falta desta poderá ser feita pelo serviço médico de atendimento, beneficiário ou sindicato da classe ou autoridade pública definida no subitem 1.6.1.
1.14 – A CAT poderá ser apresentada no Posto do Seguro Social – PSS mais conveniente ao segurado, o que jurisdiciona a sede da empresa, do local do acidente, do atendimento médico ou da residência do acidentado.

1.14.1 – Deve ser considerada como sede da empresa a dependência, tanto a matriz quanto a filial, que possua matrícula no CGC ou no CNPJ, bem como a obra de construção civil registrada por pessoa física.

2 – Comunicação de reabertura

2.1 – As reaberturas deverão ser comunicadas ao INSS pela empresa ou beneficiário, quando houver reinício de tratamento ou afastamento por agravamento de lesão de acidente do trabalho ou doença ocupacional comunicado anteriormente ao INSS.
2.2 – Na CAT de reabertura deverão constar as mesmas informações da época do acidente, **exceto** quanto ao afastamento, último dia trabalhado, atestado médico e data da emissão, ;que serão relativos à data da reabertura.

3 – Comunicação de óbito
3.1 – O óbito decorrente de acidente ou doença ocupacional, ocorrido após a emissão da CAT inicial ou da CAT reabertura, será comunicado ao INSS através da CAT comunicação de óbito, constando a data do óbito e os dados relativos ao acidente inicial. Anexar a Certidão de Óbito e, quando houver, o laudo de necropsia.

16. EM CASO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE MÉDIO A GRAVE, DEVEM SER TOMADAS AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:

Encaminhar o acidentado ao Hospital mais próximo, conforme tipo de atendimento:

LESÕES OCULARES
Clínica Leiria de Andrade – Rua Idelfonso Albano, 2071 – Fone 3254.5511 / 4808.

QUEIMADURAS / CEATOX
Instituto Dr. José Frota – Rua Senador Pompeu, 950 – Fone – 3255.5000 / 3255.5060

EMERGÊNCIA TRAUMATOLÓGICA
Instituto Dr. José Frota – Rua Senador Pompeu, 950 – Fone – 3255.5000

EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA E PNEUMOLÓGICA
Hospital de Messejana – Av. Frei Cirilo, 3480 – Messajana – Fone – 3274.1033

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

17. REGISTRO DE DADOS E INFORMAÇÃO

REGISTRO DE DADOS

O Registro do PPRA será feito da seguinte forma:

a) Manter um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do PPRA.
b) Manter este registro por um período de no mínimo 20 anos.
c) O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

INFORMAÇÕES

FONTES REFERENCIAS LEGAIS E TÉCNICO-CIENTÍFICAS:

Lei 6514, de 22.12.78

Normas Regulamentadoras N° 9, N°15 (anexos 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11 e 14) e demais NR's aprovadas pela Portaria n° 3214, de 08/06/78 e modificações.

- Os Trabalhadores Interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegura a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

- Os Empregadores deverão informar os Trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.
- Sempre que vários Empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando à proteção de todos os Trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

- O Empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais Trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

18. RESPONSABILIDADES

DO ADMINISTRADOR DO PROGRAMA:

* O administrador do programa é a Empresa, sendo portanto o coordenador das atividades a serem desenvolvidas pelo período previsto de 01(um)ano a partir da data da implantação deste, A qual se encarregará de manter o Programa funcionando dentro dos seu objetivos, visando atingir as metas determinadas;
* Montar equipe operacional de trabalho, para manter todas as atividades previstas;
* Manter reuniões periódicas com toda equipe operacional do PCMSO para encaminhamento de ações corretivas conjuntas, devendo estas reuniões serem registradas.

DA EMPRESA:

* Garantir a efetiva implementação deste programa, bem como zelar pela sua eficácia;
* Custear todas as despesas relacionadas ao PPRA;
* Indicar e substituir o administrador responsável pelo PPRA;
* Indicar e substituir os demais componentes da equipe operacional do PPRA;
* Poderá contratar consultor(es) externo(s) para execução dos serviços de avaliação ambiental.

DOS TRABALHADORES:

* Seguir as orientações recebidas nos treinamentos do PPRA;
* Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
* Informar ao seu superior hierárquico direto, ocorrência que a seu julgamento, possam induzir em risco sua saúde e a de seus companheiros de trabalho.

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

O presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, foi elaborado e desenvolvido pelo Sr. Marcus Vinícius Lima, habilitado na forma do Art. 1º, da RN CFA nº 374 e Portaria do MTB nº 262 de 29/05/2008, sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de exclusiva responsabilidade da empresa **KNM SILVA ENGENHARIA - ME**.

Fortaleza-Ceará, 24 de Setembro de 2014.

____

Marcus Vinícius Lima
Mestrado em Prevenção de Riscos laborais – UNIATLANTICO (em processo)
Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho - UCESP
MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental - UCESP
Tecnólogo de Segurança do Trabalho - UNISA
CRA/CE Nº 6-00094
Técnico de Segurança do Trabalho - ETM
MTB/CE 1459.1
Assessor Técnico em Brigada de Incêndio
Matrícula: 1114 / CBMCE

____

Josulene da Rocha Policarpo
Técnica de Segurança do Trabalho
Auxiliar

____

KNM SILVA ENGENHARIA - ME

ANEXOS

“ANEXO A”

REGISTRO DAS REVISÕES DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

RELATIVO AO PERÍODO DE:

Data	Resultado da Revisão	Requisitos Da NR-9	Situação	Assinatura

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

"ANEXO B"

INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS

( ) Administrativo **( ) Operacional**

Razão Social: ____

Nome do Segurado: ____

Matrícula:___________________________ C.T.P.S: _____________ Série: ________

Setor: ____

Cargo: ____

Início das Atividades: ____

Horário de Trabalho: _______________________ Jornada Diária: ________________

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS	Duração Mensal (%)	Frequência
Total	100%	

Freqüência : D = Diário S = Semanal M = Mensal

Localidade - UF, Dia, Mês e Ano

________________________________ ________________________________

Nome e assinatura do gerente Nome e assinatura do empregado

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

"ANEXO C"

INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS

( ) Administrativo **( ) Operacional**

Razão Social: ____

Setor: ____

Função: ____

Horário de Trabalho: _____________________ Jornada Diária: _______________

Descrição das Tarefas Básicas	Duração Mensal (%)	Frequência
Total	100%	

Frequência : D = Diário S = Semanal M = Mensal

Localidade - UF, Dia, Mês e Ano

____

Nome e assinatura do gerente

____

Nome e assinatura do(s) empregado(s)

KNM ENGENHARIA
ESTUDO DE SOLOS E CONCRETOS
CNPJ: 16.976.148/0001-04

FICHA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Nome do Trabalhador:____

Local de Trabalho:______________________________Função:_____________________ ______________

Data de Admissão:_____________________________CTPS/Série:________________________________

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro sob minha inteira responsabilidade a guarda e conservação dos equipamentos de proteção individual constantes nesta ficha-controle. Assumo também a responsabilidade de devolvê-los integralmente ou parcialmente, quando solicitado, ou por ocasião de eventual rescisão de contrato, na data do respectivo aviso de qualquer das partes.
Também estou ciente que, na eventualidade de danificar ou extraviar o equipamento por ato doloso ou culposo, estarei sujeito ao desconto do valor em meu salário, conforme parágrafo único do art. 158 da CLT. Também me comprometo a utilizá-los de forma correta e de acordo com as instruções de treinamento referentes ao uso correto, guarda, conservação e higienização dos EPI, recebidas na presente data, fornecidas por profissional Técnico de Segurança do Trabalho. Também estou ciente que a não utilização dos mesmos em minhas atividades profissionais, é ato faltoso e passível de punições legais e disciplinares de acordo com a Consolidação das leis do Trabalho (CLT) – Capítulo V – Seção I – Art. 158o. c/c Norma Regulamentadora (NR) - NR-1 e NR-6, alínea 6.7, disciplinadas pela Portaria MTb. nº 3.214/78 e artigo 191, itens I e II da CLT e súmula n. 80 do TST. Além do referido treinamento, declaro ter recebido orientações sobre os danos da exposição ao ruído intenso, comprometendo-me a requisitar a reposição dos EPI, caso haja necessidade, ou com a periodicidade normal requerida.

Fortaleza - Ceará, _____ de ___________________ de 201__.

____
Assinatura

Data Entrega	QTDE	Tipo de E.P.I./Nº C.A.	Assinatura

EM CASO DE INCÊNDIO:

Perante um incêndio mantenha-se sempre a calmo, não deixe o pânico fazer vítimas.

Se o fogo é pequeno, trate de apagá-lo com o extintor adequado à classe de incêndio.

Caso você não consiga dominar o fogo, feche a porta e solicite ajuda aos servidores.

Avise rapidamente a direção e ao SESMT da ocorrência do fogo quando houver.

Se ouvir uma explosão, jogue-se no solo e proteja a nuca com os braços.

Perante a fumaça, proteja a boca e o nariz com um pano. Caminhe agachado. Junto ao solo onde há menos fumaça.

Faça com que as pessoas fechem janelas, gavetas e portas e saiam em ordem, devagar, sem atropelos.

Não deixe ferramentas ou materiais pelo caminho, o que pode atrapalhar o trânsito dos colegas.

Não volte para apanhar qualquer objeto.

Mantenha a calma e siga as orientações para o abandono da área.

Evite correria, gritaria ou brincadeiras que possam causar ou aumentar o pânico.

Saia pelas escadas.

Não tire as roupas do corpo. Se o fogo se prender às tuas roupas, não corras. Jogue-se ao chão a fim de apagar o fogo por abafamento.

Não tente usar saídas não designadas.

Se estiver em local cheio de fumaça, procure sair arrastando-se, para evitar ficar asfixiado. O fogo e o calor caminham sempre para cima. Portanto, em caso de incêndio, somente suba para um local se for impossível descer. Não arrisque! Se a fumaça te impedir a fuga, anuncie a tua presença e aguarde socorro.

Participe dos treinamentos ministrados na sua Unidade para aprender a utilizar os equipamentos de combate a incêndio.